Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 134

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 134
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



PODER EXECUTIVO 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Comunicados 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 047/2021, cujo objeto é o Pregão Eletrônico para Registro de Preços, objetivando a aquisição de diversos medicamentos, tudo conforme as especificações do Anexo I - Proposta, na data de 19/11/2021, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli, itens 01 a 04, 06 e 07, no valor total de R$ 81.440,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 10 de dezembro de 2021. José Luís Rici. Prefeito Municipal.

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Atendendo ao pedido de informações da Caixa Econômica Federal, quanto ao edital nº 143/2021, da licitação na modalidade de **Chamada Pública nº 001/2021**, repassamos as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Finanças, nos seguintes termos:

Pergunta 1:

a) Não consta previsão contratual quanto a autorização ou não para recebimento em atraso. A Prefeitura autoriza a CAIXA a receber contas, tributos e demais receitas devidas, sem cobrança de quaisquer acréscimos ao cliente/usuário, independentemente do vencimento, não ficando sob responsabilidade da CONTRATADA a cobrança dos encargos das faturas pagas com atraso nos canais sem atendente (Auto atendimento e Internet Banking)?

Resposta: A municipalidade não autoriza o recebimento de tributos vencidos sem a devida cobrança dos acréscimos legais. Entretanto, data vênia, a primeira frase da questão está equivocada. Nos boletos emitidos pela Prefeitura constam forma de pagamento em atraso, desde que pagos no mesmo exercício da emissão. Para os boletos emitidos e vencidos em exercício(s) anterior(es), o contribuinte deve comparecer na Prefeitura para novo procedimento. Assim, a resposta para a segunda frase da questão, vai depender de quando venceu o boleto: se foi no mesmo exercício, sim, com os acréscimos constantes no boleto; se foi em exercícios passados, não.
No caso da Caixa Econômica Federal, a prerrogativa de recebimento com acréscimo só poderá ser feita no seu correspondente bancário.

b) Quanto a conta informada na minuta de contrato: A prefeitura ratifica a conta informada com item 4.1.5, sendo o número correto: Caixa Econômica Federal, banco 104, agência 1209-2 (Barra Bonita), conta 006/00000012-2 e afirma que essa informação será corrigida o contrato a ser assinado junta à CAIXA?

Resposta: Sim. Apenas aconteceu de constar fora de ordem.

c) Canais contratados: A Prefeitura concorda que será realizada junto à CAIXA a contratação dos canais e valores a seguir? **R$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos)** por documento recebido na Rede Lotérica ou em Correspondentes Bancários. **R$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos)** por documento recebido Internet. **R$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos)** por documento recebido Auto-Atendimento.

Obs: A redisponibilização de arquivo retorno não é um canal de atendimento e sim um serviço prestado quando há solicitação. Sua cobrança será realizada conforme item 4.1 do edital.

Resposta: Sim, será dessa forma.

d) Contrato possui cláusula com procedimentos manuais não atendidos pela CAIXA (como envio pela CAIXA de Certidões de Nada Consta, confecção de planilhas diárias, realizações de visitas periódicas a contratante, trânsito de documentos físicos entre CAIXA e convenente).

A Prefeitura concorda que todas as certidões serão entregues no ato de credenciamento assim como nas possíveis renovações ficando a mesma dispensada a apresentação durante a vigência do contrato, assim como que será disponibilizados diariamente via arquivo retorno todas as informações de recebimento indicando canal quantidade e valores de recebimento e de tarifas devida pela prestação de serviços que será debitada diariamente da conta que os recebe.

Resposta:

No edital e nem na minuta de contrato constam a cláusula (*procedimentos manuais*) referida no primeiro parágrafo da questão. Assim, este ponto do esclarecimento resta prejudicado.

Quanto ao segundo parágrafo da questão (*certidões e via arquivo retorno*), a resposta é SIM, o procedimento será este.

Essas informações serão enviadas a instituição financeira e publicada no Diário Oficial do Município.

Barra Bonita, 10 de dezembro de 2021.

Benedito Aparecido Destro
Presidente da Comissão de Licitação

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR
Secretário Municipal
de Obras e Serviços

CARLOS ALBERTO CESCATO
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de
Administração

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

MARCELO VARRASCHIN LEITE DE PAULA
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI
Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON
Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO MARTINI
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
Site: www.barrabonita.sp.gov.br

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda a lei orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021